



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SMOP-CMS/SMOP-Conselho Municipal de Saneamento
Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

4/2022

No dia 19 de outubro de 2022, reuniram-se os Conselheiros: João Alberto Verçosa Silva, Márcio Tokoshima, Angelo Barreiros, Julio Kazuhiro Tino, Maria Silvia Cebulski, e às 14:30 horas, em segunda chamada, teve início a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saneamento de 2022.

Assuntos Pautados:

1. Reconstrução do Centro de Triagem e Reciclagem de material reciclável do Jardim Novo Horizonte;
2. Drenagem na Rua Celeste Castanha de Barros;
3. Drenagem no Vale do Rubi;
4. Outros assuntos.

Deliberações efetuadas:

1 e 2. Reconstrução do Centro de Triagem e Reciclagem de material reciclável do Jardim Novo Horizonte e Drenagem na Rua Celeste Castanha de Barros: O presidente explicou que a obra de reconstrução do Centro de Triagem e Reciclagem de material reciclável do Jardim Novo Horizonte havia sido aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento na 2ª Reunião Extraordinária de 2020, ocorrida no dia 02/09/2020. O valor reservado para tal obra foi de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que seria transferido para a CMTU, já que a obra seria licitada por aquela Companhia. Ocorre que passados dois anos, o orçamento foi atualizado pela COHAB (8856357) e resultou no valor de R\$ 1.243.155,87 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), e será licitada e contratada pelo Município de Londrina. O presidente propôs o remanejamento da quantia de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) do valor reservado para a obra de drenagem da Rua Celeste Castanha de Barros para a obra do centro de triagem, pois a obra da Rua Celeste Castanha de Barros ainda vai demorar um pouco para ser viabilizada, uma vez que depende de desapropriações. O presidente afirmou ainda que, a administração municipal se compromete a suplementar o valor que faltar para a execução da obra de drenagem da Rua Celeste Castanha de Barros quando esta puder ser viabilizada, ou seja, depois de concretizadas as desapropriações necessárias. Os conselheiros presentes concordaram com o remanejamento de valores sugerido pelo presidente.

3. Drenagem no Vale do Rubi: O presidente explicou que a drenagem do Vale do Rubi é obra de extrema necessidade em razão das erosões que degradam o local e colocam em risco a vida das pessoas que circulam no seu entorno. Além dos moradores, a Defesa Social e o Ministério Público Estadual cobram providências para sanar os problemas do Vale do Rubi. O presidente explicou que os técnicos desta Secretaria já desenvolveram o projeto executivo da obra e enquanto não se conclui o orçamento da obra, foi realizada uma estimativa de custo, no montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). O presidente explicou que no momento, o Fundo de Saneamento dispõe de R\$ 1.502.737,71 (um milhão, quinhentos e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), conforme planilha (8857759). Os conselheiros presentes já conheciam a situação do Vale do Rubi e foi de comum acordo que decidiram destinar o valor do saldo do Fundo de Saneamento - R\$ 1.502.737,71 (um milhão, quinhentos e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) - para a obra em comento, e conforme os repasses da Sanepar forem entrando na conta do Fundo de Saneamento, podem ser feitos novos aportes para custear a obra.

4. Drenagem da Rua Rita Cajola: O presidente explicou que os constantes alagamentos que ocorrem na Rua Rita Cajola e acabam por afetar também outras ruas do entorno - Anexo Imagem (8857881), são decorrentes da galeria de

águas pluviais, cujo dimensionamento tornou-se insuficiente para o crescimento da população daquela localidade. Muitos imóveis correm risco até de desabamento, conforme já relatado pela Secretaria de Defesa Social. Os moradores tem recorrido à Prefeitura através da Ouvidoria e também do Ministério Público Estadual, que cobra providências para a resolução do problema. Os técnicos desta Secretaria desenvolveram o projeto executivo Anexo-FL01 (8858045) e Anexo-FL02 (8858046), e estimaram o custo da obra em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Os conselheiros presentes sugeriram analisar as obras aprovadas pelo Conselho de Saneamento, mas que ainda não foram viabilizadas e fazer um remanejamento de valores. Optou-se por remanejar o valor aprovado durante a 2ª Reunião Extraordinária de 2020, ocorrida no dia 02/09/2020, para a limpeza do lago interno do Parque Arthur Thomaz, de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a execução da obra de drenagem da Rua Rita Cajola, sendo que o valor que faltar para executar a obra deverá vir da Prefeitura Municipal.

Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e deu a reunião como encerrada.

Eu, Andreia Furuzawa, Secretária Executiva, redigi a presente ata, que se lida e achada de acordo, segue assinada eletronicamente, por mim e pelos conselheiros presentes, conforme Lista de Presença (8856110).



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação**, em 24/10/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvia Cebulski, Diretor(a) de Controle Ambiental**, em 25/10/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ângelo Barreiros, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Kazuhiro Tino, Usuário Externo**, em 28/10/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Tokoshima, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 18/11/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8856025** e o código CRC **12FA0FC6**.